



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Des. Leonardo de Noronha Tavares

Responsável pela Informação: Departamento Financeiro

Mês de Referência: Setembro/2020

Data da Publicação: 18/10/2020

Ano: 2020

I- VALORES REPASSADOS AO INSS

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
Janeiro	R\$ 429.023,95	R\$ 1.432.302,94
Fevereiro	R\$ 430.756,94	R\$ 1.453.626,00
Março	R\$ 454.712,98	R\$ 1.429.809,06
Abril	R\$ 454.703,54	R\$ 1.391.862,60
Maiο	R\$ 456.819,17	R\$ 1.377.096,54
Junho	R\$ 456.200,97	R\$ 1.364.486,05
Julho	R\$ 460.464,40	R\$ 1.371.700,21
Agosto	R\$ 467.739,50	R\$ 1.404.200,94
Setembro	R\$ 479.351,93	R\$ 1.442.913,07
Total	R\$ 4.089.773,38	R\$ 12.667.997,41

II- VALORES REPASSADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
1. Servidor Ativo		
Janeiro	R\$ 5.070.321,65	R\$ 7.982.802,00
Fevereiro	R\$ 5.067.099,52	R\$ 7.978.258,86
Março	R\$ 5.100.452,73	R\$ 8.029.494,57
Abril	R\$ 6.486.890,49	R\$ 10.250.634,23
Maiο	R\$ 6.492.465,78	R\$ 8.166.345,22
Junho	R\$ 6.495.729,77	R\$ 8.170.699,91
Julho	R\$ 6.494.913,66	R\$ 8.170.016,10
Agosto	R\$ 6.499.644,11	R\$ 10.270.859,56
Setembro	R\$ 6.549.218,73	R\$ 10.349.966,01
2. Servidores Inativos e Pensionistas		
Janeiro	R\$ 901.210,38	R\$ 1.168.485,39
Fevereiro	R\$ 880.758,89	R\$ 1.138.430,83
Março	R\$ 882.637,11	R\$ 1.151.113,87
Abril	R\$ 1.195.560,74	R\$ 1.594.642,49
Maiο	R\$ 1.126.189,53	R\$ 1.226.638,31
Junho	R\$ 1.175.416,61	R\$ 1.220.656,78
Julho	R\$ 1.173.161,63	R\$ 1.217.757,52
Agosto	R\$ 1.173.702,64	R\$ 1.557.371,70
Setembro	R\$ 1.174.636,71	R\$ 1.557.993,65
Total	R\$ 63.940.010,68	R\$ 91.202.167,00

Obs. Em 2020 os valores referentes ao Segurado dos Inativos e Pensionistas são somente informativos, já que não são repassado pelo TJE/PA, pois os mesmos ficam retidos no FUNPREV (Fundo Previdenciário do Estado do Pará).

Obs₂. Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a nova redação do artigo 84 LC nº 39/2002, aumentou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas à razão de 14% (quartoze por cento) a partir do mês de Abril/2020.